

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA CAPITAL ECONÔMICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ANO XV

ARAGUAÍNA SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 | EDIÇÃO Nº 3435

19 PÁGINAS

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO (SECAD)

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SECOM)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEINFRA)

CASA LEGAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMUS)

PROCURADORIA MUNICIPAL (PGM)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMPAR)

SEMED - UNIDADES ESCOLARES - SUE

CEI MUNICIPAL CORA CORALINA

CEI MUNICIPAL GLÓRIA MORAES

CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES

CLÍNICA ESCOLA MUNDO AUTISTA

CRÉCHE MÃE DE DEUS PEQUENAS IRMÃS MISSIONÁRIA DA CARIDADE

NÚCLEO RURAL III

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

WAGNER RODRIGUES BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

JOSÉ MIGUEL FILHO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

FABIO FIOROTTO ASTOLFI
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANDRÉ RIBEIRO DIAS LIMA
ASSESSOR TÉCNICO DE DIAGRAMAÇÃO



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br>

diariooficial@araguaina.to.gov.br

Av. Marginal Neblina, 1.085, Setor Alaska - Araguaína-TO

CEP: 77.817-805 - (63) 99949-6218



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode ou através do link: <https://transparencia.araguaina.to.gov.br/diario-oficial/validar/2634350100>

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 105, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os servidores públicos admitidos na Prefeitura Municipal de Araguaína entre **01 e 31 de janeiro de 2023**, em provimento de caráter

efetivo, em decorrência do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019, de 26 de dezembro de 2019;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art.37, da Constituição Federal Brasileira de 1988;

Considerando o disposto no artigo 17 da Lei n. 193/2024 (Estatuto do Servidor) e no Decreto Municipal nº 277, de 26 de março de 2014, que regulamentam o Processo de Avaliação de Estágio Probatório;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, tempestivamente, o resultado final do Processo de Avaliação de Estágio Probatório da servidora admitida em decorrência do concurso público regido pelo Edital nº 001/2019 realizado no ano de 2020, pela Prefeitura Municipal de Araguaína.

Art. 2º Fica reconhecida a estabilidade e a aprovação no estágio probatório da servidora que obteve média final igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos possíveis no referido processo de avaliação.

Parágrafo único – O(a) servidor (a) será identificado (a) nominalmente neste decreto, com a respectiva indicação do cargo ocupado, data de admissão e status, "APROVADA".

SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	STATUS
FERNANDO DA SILVA SOUSA	FISCAL SANITARIO	17/01/2023	APROVADO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a 17/01/2026.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

WAGNER RODRIGUES BARROS

Prefeito de Araguaína

PORTARIA 024, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Complementar 196/2025 e Lei Municipal 3491/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 19/01/2026, do cargo em comissão, com denominações e símbolos especificados, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo:

I – PRISCILLA RUBIAN OLIVEIRA DE FREITAS, inscrita no CPF XXX.472.361-XX, cargo de DIRETOR(A)– DAS - IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES BARROS

Prefeito de Araguaína

PORTARIA 025, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o Termo de Cooperação Técnica nº 08/2021 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Araguaína;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPONIBILIZAR a servidora municipal abaixo relacionado, pelo período de 14 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, ficando à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **com ônus para origem**.

ITEM	NOME	CPF
1	MICHELLE SABRINNE DE SOUZA TEIXEIRA	XXX.230.501-XX

Art. 2º - Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria com as anotações devidas.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da disponibilização.

Art. 4º - A presente autorização da disponibilização findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 5º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2026.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 003/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes,

RESOLVE:

I – Retificar o artigo 1º da Portaria 003/2026, publicada no Diário Oficial do Município na Edição 3.427, de 07 de janeiro de 2026, nos seguintes termos;

Onde se lê:
“a partir de 06/01/2025,”

Leia - se:
“a partir de 06/01/2026,”

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 020/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município

e demais normas pertinentes,

RESOLVE:

I – Retificar o artigo 1º da Portaria 020/2026, publicada no Diário Oficial do Município na Edição 3.434, de 16 de janeiro de 2026, nos seguintes termos;

Onde se lê:
“lotado na Secretaria Municipal de Educação”

Leia - se:
“lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM,”

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO (SECAD)**PORTARIA Nº 15, DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, conferido através da Portaria de n. 022, de 10 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o artigo 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, observada a redação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que versa sobre o direito do abono permanência ao servidor público que opte por permanecer em suas atividades;

CONSIDERANDO o artigo 34-E da Lei 2.324/2004 que dispõe sobre o direito do abono permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de abono permanência por parte da servidora a seguir nominada;

RESOLVE:

SERVIDOR	MATRICULA	OFICIO INTERSETORIAL Nº	FAZ JUS A PARTIR DE
MARIA ELIA RODRIGUES MARINHO	667	1.596/2026	28/10/2025

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo nominada, o **ABONO PERMANÊNCIA**, com início na folha de pagamento de JANEIRO/2026, no que pese ao implemento das condições para aposentadoria e permanência.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 022/2025

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, conferido através da Portaria de n. 022, de 10 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o artigo 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, observada a redação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que versa

sobre o direito do abono permanência ao servidor público que opte por permanecer em suas atividades;

CONSIDERANDO o artigo 34-E da Lei 2.324/2004 que dispõe sobre o direito do abono permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de abono permanência por parte da servidora a seguir nominada;

RESOLVE:

SERVIDOR	MATRICULA	OFÍCIO INTERSETORIAL Nº	FAZ JUS A PARTIR DE
IVANETE PEREIRA DE SOUSA SANTOS	7030	843/2026	18/12/2025

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo nominada, o **ABONO PERMANÊNCIA**, com início na folha de pagamento de JANEIRO/2026, no que pese ao implemento das condições para aposentadoria e permanência.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 022/2025

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SECOM)

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 025/2025;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 258/2024 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína-TO;

CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) especializada (s) na prestação de serviços contínuos de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender demanda da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

CONSIDERANDO a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido, conforme estipulado na Lei de licitações e contratos nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 611/2025, emitido pela Procuradoria Municipal de Araguaína-TO, pela legalidade do credenciamento nº 002/2025/SUPAF/SECAD para o fornecimento de passagens aéreas;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, com fundamento no art.74, INCISO IV, da Lei 14.133/2021, objetivando em favor das empresas **R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA inscrita sob o**

CNPJ nº 06.955.770/0001-74, JLC VIAGENS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 56.890.785/0001-70, KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 34.140.729/0001- 85 e ÚNICA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.109.991/0001-61, credenciadas através do procedimento auxiliar de credenciamento nº 002/2025/SUPAF/SECAD – regido pela lei nº 14.133/21 e demais alterações pertinentes e pelo decreto municipal n.º 258 /2024, através do processo administrativo nº 2025009720 realizado pela Secretaria Municipal de Administração onde a Secretaria Municipal de Comunicação Social é secretaria participe , pelo valor total estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para passagens nacionais.

Informa-se que o objeto da contratação por se tratar de mercados fluidos, será utilizado pela escolha de qual CREDENCIADA prestará os serviços, e dependerá do resultado da consulta feita, realizada a cada demanda existente, possibilitando que todas as agências de viagens e turismo sejam contratadas, eis que, em cada demanda, uma nova busca será realizada, sendo escolhida aquela que ofertar o menor preço no momento da reserva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2026.

DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Comunicação Social
Portaria nº 025/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ)

PORTARIA N.º 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 161, de 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **MARCELLA BEATRIZ TEODORO CUNHA MORAES**, matrícula nº 65274, **CIBELE GOMES MAIA**, matrícula Nº 61549, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com Processo nº. **2025016255**.

Nº Contrato	Empresa Contratada	CNPJ
001/2026	ÚNICA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	11.109.991/0001-61
	KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA	34.140.729/0001-85
	R. MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA	06.955.770/0001-74
	JLC VIAGENS LTDA	56.890.758/0001-70

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para atender demandas da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - Nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 119 da Lei Federal 14.133/2021;

XI – Supervisionar, sempre que necessário, os registros que acompanham as notas fiscais, tais como RANFs, Registros Auxiliares de Notas Fiscais, Cartas de Correção, Anexos à Notas Fiscais, e etc, autenticando sua validade e anexando à nota fiscal, ou recusando sua eficácia, discriminando o fato ao prestador de serviço e acompanhando a substituição.

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 14.133/2021, e suas alterações.

Art. 4º - Designar o servidor: **MARCELLA BEATRIZ TEODORO CUNHA MORAES**, matrícula nº 65274, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 023/2025

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2025000851

Nº da Nota de Empenho: 81

Modalidade do Empenho: Estimado

Contratante: Secretaria Municipal da Fazenda

Contratada: Energisa Tocantins Distribuidora de Energisa S.A (CNPJ 25.086.034/0005-03)

Objeto: Fornecimento de energia elétrica que constitui serviço de natureza essencial, sendo indispensável para o funcionamento da sede e anexos da Secretaria Municipal da Fazenda.

Valor da Nota de Empenho: R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)

Ação: 2596 – Gestão e Operacionalização da Secretaria Municipal da Fazenda

Função Programática: 04.122.0164-2596

Ficha: 20260911

Fonte: 15000000010000

Elemento de Despesa: 33.90.39.43

Data da Nota de Empenho: 13/01/2026

Araguaína – Estado do Tocantins, 19 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
Portaria nº 023/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: nº 2025016255

Contrato: nº 001/2026

Contratante: Secretaria Municipal da Fazenda

Contratadas: ÚNICA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (11.109.991/0001-61), KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA (34.140.729/0001-85), R. MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA (06.955.770/000174), JLC VIAGENS LTDA (56.890758/0001-70).

Objeto: Prestação de serviços de Agenciamento de Viagens para aquisição de passagens aéreas, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação (Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, artigo nº 74, inciso IV, Lei nº 8.078/1990 e Decreto Municipal nº 258/2024) as empresas foram credenciadas através do chamamento público para credenciamento nº 002/2025/SUPAF/SECAD através do processo administrativo nº 2025009720.

Valor estimado: R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais)

Data da Assinatura: 16/01/2026

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: FP: 04.122.0164.2596 – ED: 33.90.33 – Ficha: 20260908 – Fonte: 15000000010000;

Signatário: Secretaria Municipal da Fazenda

Araguaína – Estado do Tocantins, 16 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 023/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEINFRA)

PORTARIA Nº 07, 19 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de 22 de 10 de janeiro de 2025 e Portaria de nº 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria Nº 103 (D.O.M nº 3283, de 30/05/2025), que suspende o gozo das férias dos servidores descritos abaixo, lotados na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO o pedido de concessão das férias recebido físico nesta secretaria.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o gozo de FÉRIAS do servidor mencionado abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEINFRA)					
MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
831	FREDSON DA SILVA MELO	FISCAL EDIFICAÇÃO	DE 03/03/2020 A 02/03/2021	(15 DIAS)	EFETIVO (A)

POSTURA

19/01/2026 A
02/02/2026

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FREDERICO MINHARRO PRADO

Secretário Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 028/2025

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato nº 003/2024

Processo nº 2023016391

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Contratado: CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de serviços de Micro e Macrodrenagem do Córrego Neblina, Pavimentação em CBUQ, Calçadas com Acessibilidade, Iluminação Pública e Sinalização Viária da Avenida Nascentes do Neblina – 2ª etapa, na cidade de Araguaína/TO.

DOTAÇÃO: Cód: 06. F.P: 15 452 2011 1100 – E.D: 44.90.51 – Fonte Contrapartida: 1500000010000 – Ficha Contrapartida: 20260780 – Fonte repasse: 17540000000000 – Ficha repasse: 20260783 | **DRENAGEM:** F.P: 17 512 2011 1391 – E.D: 44.90.51 - Fonte Contrapartida: 1500000010000 – Ficha contrapartida: 20260820 – Fonte Repasse: 17540000000000 – Ficha repasse: 20260818

VALOR GLOBAL: 30.511.707,76 (trinta milhões e quinhentos e onze mil e setecentos e sete reais e setenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 08/01/2026

Vigência: 11/01/2026 à 10/01/2027

EXECUÇÃO: 16/02/2026 a 15/10/2026

Signatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Araguaína/TO, 08 de janeiro de 2026

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria n.º 028/2025

CASA LEGAL

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo Reurb nº 2025013171

Núcleo Urbano Informal Consolidado: Loteamento "ARAGUAÍNA SUL- Campos Universitário"

() Imóvel privado (X) imóvel público () imóvel público e privado

Trata-se de procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social instaurado através de requerimento individual e decisão de instauração pelo Município de Araguaína-TO.

Em vista do processo administrativo, verifico que o procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual aprovo o projeto de regularização fundiária, que está devidamente assinado pelo profissional técnico.

Cabe pontuar que o Imóvel, Lote nº 15, da Quadra L-28-D, situado na Rua dos Araças, integrante do Loteamento "ARAGUAÍNA SUL- Campos

Universitário", nesta cidade, a ser regularizado é dotado de infraestrutura essencial, conforme dispõe a Lei nº 13.465/2017.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados na Certidão de Regularização Fundiária, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária – (CRF), apresentando-o mediante requerimento ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31 da Lei 13.465/2017.

Araguaína -TO, 19 de janeiro de 2026.

WAGNER RODRIGUES BARROS

Prefeito de Araguaína

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMUS)

PORTARIA/GAB/SMS Nº 12/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de Gestor e Fiscal, de Proc. Administrativo nº 2025017295 com a empresa **BICHO WEB SAÚDE ANIMAL LTDA.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, firmado conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições do Art. 197 e ss do Decreto Municipal nº 258/2024 c/c Art. 117 da Lei 14133/2021, que estabelece, dentre outros princípios, a segregação de funções e o acompanhamento do contrato com o fim de adequado alcance de sua finalidade, propiciando sua adequada execução, mediante atuação diligente, evitando desperdícios, desvios, bem como otimização da utilização dos recursos públicos,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo, para as funções de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato e respectivo suplente do processo administrativo abaixo especificado, sem prejuízo de suas funções habituações, na seguinte ordem:

Titular: Lucas Gonçalves Lessa – Matrícula Nº 65465

Suplente: Admilson Luiz Modesto Pereira – Matrícula Nº 19848

Gestor: Henrique Fernandes Vecchione Xisto – Matrícula Nº 66845

Fiscal Administrativo: Gabriel Batista Alves – Matrícula Nº 65177

Proc. Administrativo nº	EMPRESA CONTRATADA
2025017295	BICHO WEB SAÚDE ANIMAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de medicamento, para atender as demandas da Farmácia Básica, Demandas Judiciais, CAPS AD, SAD, SAMU, Escola Mundo Autista e Centro de Controle de Zoonoses, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.	

Parágrafo Único. No exercício de suas atribuições, o fiscal e o gestor do contrato, serão apoiados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Coordenar e acompanhar as fiscalizações técnica e administrativa do contrato;

II - acompanhar a vigência do contrato e manifestar-se acerca de prorrogações, estrita conformidade com os prazos estabelecidos no Decreto Municipal nº 258/2024, controlando os aspectos orçamentários e financeiros;



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

IMPRESA
OFICIAL



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento
pode ser verificada no endereço:
<https://diariooficial.araguaína.to.gov.br>

diario.oficial@araguaína.to.gov.br

(63) 99949-6218

Av. José de Brito Soares, Setor Anhanguera - 77.818-530 - Araguaína-TO

III – manifestar-se acerca dos pedidos de repactuação e revisão, na forma do Art. 216 do Decreto Municipal nº 258/2024;

IV - providenciar a cobrança perante as empresas contratadas de multas decorrentes de eventuais penalidades aplicadas, bem como por sugerir eventuais retenções cautelares, quando aplicáveis;

V - notificar formalmente a contratada ou fornecedor beneficiário para executar o objeto, nas hipóteses do Art. 223 do Decreto Municipal nº 258/2024;

VI - responder, em conjunto com o fiscal do contrato, pela assinatura de atestados capacidade técnica a serem fornecidos às empresas contratadas, na forma do Art. 218 Decreto Municipal nº 258/2024;

VII - acompanhar, em conjunto com o fiscal, o mapa de risco do contrato, quando for o caso;

VIII - proceder ao recebimento definitivo do objeto da contratação;

IX - decidir as questões que refujam à competência do Fiscal.

Parágrafo Único. Nos casos omissos nesta Portaria, deverá o Gestor agir em estrita conformidade com o Contrato, o Edital, o Decreto Municipal 258/2024 e a Lei 14.133/2021.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

II - recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e na Portaria da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos, atestando a efetiva prestação do serviço ou entrega do material;

III - verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contratos;

IV - manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

V - consultar a unidade requisitante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

VI - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

VII - exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa, em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 258/2024 e Lei nº 14.133/2021;

VIII - receber os pedidos de repactuação e revisão, nos casos em que houver previsão contratual ou legal, os quais serão encaminhados ao gestor, observados os requisitos do Art. 216 do Decreto Municipal nº 258/2024;

IX - proceder ao recebimento provisório e encaminhar relatório ao Gestor;

§ 1º O Fiscal designado deverá, ato imediato à nomeação, informar à Administração que o nomeou, qualquer hipótese de impedimento ao exercício da fiscalização, na forma do Art. 7º da Lei 14.133/2021.

§ 2º O fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, sendo que, em caso de não aceitação da justificativa apresentada, informará ao Gestor do contrato.

§ 3º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 4º O Fiscal do contrato informará ao Gestor, em manifestação expressa, a existência de eventual intercorrência que impacte a pretendida prorrogação.

Parágrafo Único. Nos casos omissos nesta Portaria, deverá o Fiscal agir em estrita conformidade com o Contrato, o Edital, o Decreto Municipal 258/2024 e a Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.**

Dra. Dênia Rodrigues Chagas
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 560/2025

PORTARIA/GAB/SMS Nº14 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeada pela Portaria Nº 560/2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela “coisa” pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **SANDRO ROGÉRIO CARDOSO DE PAULO**, CPF nº XXX.XXX.181-49, Cirurgião Dentista, para responde interinamente pela Superintendência da Escola de Saúde Pública de Araguaína, no período de 12 de janeiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026, ficando responsável por todos os atos administrativos pertinentes às atribuições do cargo nesse período.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.**

DÊNIA RODRIGUES CHAGAS
Secretária Municipal
de Saúde Portaria Nº560/2025

PORTARIA/GAB/SMS Nº 343 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE DESIGNAR O SERVIDOR PARA
RESPONDER COMO COORDENADOR
GERAL DO CAPS II.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeada pela Portaria Nº 560/2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela “coisa” pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º - Fica designado o servidor, **JEFFESSON DE OLIVEIRA COSTA**, inscrito no CPF nº XXX.XXX.173-87, para responder como Coordenador Geral do Caps II, da Superintendência de Atenção Especializada, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de janeiro de 2026.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

DÊNIA RODRIGUES CHAGAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº560/2025

**ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS ENVIADOS POR CORREIO
ELETRÔNICO, ABERTURA E JULGAMENTO.
CREDENCIAMENTO Nº. 07/2025**

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de médicos pessoa jurídica para atender aos pacientes da rede pública de saúde.

No dia 16 (dezesseis) do mês de Janeiro de 2026, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína – TO, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, designada pela Portaria nº 166, de 28 de abril de 2025, composta pelos servidores Daniel Marques da Silva (presidente), Otoniel Monteiro dos Reis (vice - presidente), Thaize Helena Eneias Cordeiro e Poliana Pereira Rocha, para análise da documentação apresentada no processo de credenciamento em questão. Registra-se que os demais membros nomeados na referida Portaria não participaram da presente sessão, por ausência justificada ou por não integrarem a equipe responsável por esta fase do processo.

Com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 07/2025, que tem como objeto a contratação de pessoas jurídicas especializadas na Prestação de Serviços médicos nas especialidades em Clínico Geral, Médicos com especialização em Saúde Mental, Médicos com especialização em Neurologia Pediátrica e Ginecologista para atender aos pacientes da rede municipal de saúde do município de Araguaína - TO, em conformidade com o que determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 258, de 27 de março de 2024, com o intuito de possibilitar o credenciamento do maior número possível de pessoas jurídicas interessadas.

Abertos os trabalhos, os membros da **Comissão Permanente de Credenciamento** constataram a entrega dos correios eletrônicos (e-mails), das empresas: **AMTP SERVICOS MEDICOS LTDA; DRA MACHADO LTDA; A & R SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; L F DE LIMA; R.OLIVEIRA COSTA NETA; PEREIRA E COSTA LTDA; ISABELA S. DO COUTO LTDA; J D CLINICA MEDICA LTDA; BEATRIZ GOMES MACHADO(PESSOA FISICA); M C FELICIANO LTDA.** Em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 07/2025, a Comissão de Credenciamento procedeu a avaliação da documentação nas respectivas datas. Em sequência, as documentações conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. Ademais, a comissão por unanimidade e em conformidade com a prerrogativa do item 6.3 do respectivo edital de chamamento público, abriu prazo de 03 dias úteis, para que as empresas interessadas no credenciamento prestassem esclarecimento a fim de complementar a instrução do procedimento. Prestadas os devidos esclarecimentos, foi averiguada o que se segue:

Empresa APTAS: Após análise, a Comissão considerou as seguintes empresas aptas, pois atenderam todas as exigências do edital:

EMPRESAS APTAS				
ITEM	EMPRESA	CNPJ	DATA DE ENTREGA	HORARIO DE ENTREGA
1	AMTP SERVICOS MEDICOS LTDA	61.544.472/0001-08	25/10/25	12:57
2	DRA MACHADO LTDA	63.078.647/0001-56	11/11/25	18:18
3	A & R SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.606.494/0001-37	13/11/25	17:19
4	L F DE LIMA	63.024.352/0001-05	19/11/25	15:39

5	PEREIRA E COSTA LTDA	51.652.259/0001-84	24/11/25	12:42
6	ISABELA S. DO COUTO LTDA	41.468.952/0001-11	25/11/25	20:03

Essas empresas cumpriram todas as condições estabelecidas no edital, em conformidade com o objeto do credenciamento.

Empresas INAPTAS: Foram consideradas INAPTAS as empresas listadas abaixo, com a devida indicação das falhas encontradas na documentação, conforme detalhado abaixo:

EMPRESAS INAPTAS				
ITEM	EMPRESA	CNPJ	DATA DE ENTREGA	HORARIO DE ENTREGA
1	R. OLIVEIRA COSTA NETA	48.701.994/0001-08	19/11/25	18:02
2	J D CLINICA MÉDICA LTDA	63.308.672/0001-89	04/12/25	11:59
3	BEATRIZ GOMES MACHADO	S/N	08/12/25	14:53
4	M C FELICIANO LTDA	44.357.997/0001-07	08/12/25	16:00

Motivos pelos quais foram inabilitadas as respectivas empresas:

R. OLIVEIRA COSTA NETA 48.701.994/0001-08

A empresa deixou de apresentar e/ou apresentar de forma irregular os seguintes documentos exigidos no instrumento convocatório: Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do prestador de serviços, conforme disposto no item 5.15, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; Relação dos Profissionais Prestadores dos Serviços (Anexo VI), exigida no item 5.17, a qual foi apresentada em desconformidade com o modelo constante no edital, bem como sem a devida assinatura do representante legal; Comprovação de experiência profissional, prevista no item 5.23.5.1, a qual não foi apresentada.

Diante do não atendimento às exigências de habilitação, a empresa restou inabilitada, nos termos do edital e da legislação vigente.

J D CLÍNICA MÉDICA LTDA 63.308.672/0001-89

A empresa deixou de apresentar as seguintes declarações devidamente assinadas e se possível redigidas com timbre da empresa, Apresentar a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), a qual pode ser acessada por meio do seguinte link: (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) (item 5.4), Declaração Unificada (item 5.6 - Anexo VII), Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE – compatível com natureza jurídica de sociedade limitada unipessoal e contendo o endereço da pessoa jurídica (item 5.7), Certidão negativa de falência(forá do domicilio) (item 5.15), Registro da empresa no CRM (Resolução CFM nº 1.981/2011) (item 5.21), Comprovação de experiência profissional, razão pela qual restou inabilitada.

BEATRIZ GOMES MACHADO 006.172.691-57:

Verificou-se que a interessada apresentou exclusivamente documentação referente à pessoa física, deixando de apresentar qualquer documento exigido para habilitação como pessoa jurídica, em desacordo com as exigências previstas no edital, o que inviabiliza a análise da habilitação, razão pela qual restou INABILITADA, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente.

M C FELICIANO LTDA 44.357.997/0001-07:

Verificou-se a ausência da Declaração Unificada (Anexo VII), do Registro da Empresa no Conselho Regional de Medicina, quando aplicável, conforme Resolução do CFM, bem como da Relação dos Profissionais Prestadores dos Serviços (Anexo VI), em desacordo com as exigências do edital, razão pela qual a interessada restou INABILITADA, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente.

Observação: Todas as empresas foram analisadas em estrita conformidade com as disposições do edital, observando-se o princípio da isonomia. Sendo assegurado a todas o mesmo prazo de três dias úteis para atendimento às solicitações desta Comissão.

É importante mencionar, que o credenciamento **não obriga** a administração a contratar, conforme disposto no Art.177. Decreto nº 258/2024 – Município de Araguaína;

Encerramento dos trabalhos: Cabe ressaltar que as empresas consideradas inabilitadas terão o direito de interpor **recurso administrativo**

no prazo de 3 (três) dias úteis. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Credenciamento, pelo endereço eletrônico já disponível no edital conforme segue: (cpc.semus@araguaína.to.gov.br), que poderá reconsiderar a decisão ou encaminhá-los à autoridade superior para decisão final.

A empresa poderá renunciar a interposição de recurso administrativo e enviar a documentação imediatamente após a publicação deste documento.

Os prazos estabelecidos acima, serão contados a partir da data de publicação deste documento ou de ciência da empresa. Durante esse intervalo, a empresa permanecerá impedida de se credenciar.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Credenciamento.

Araguaína – TO, 16 de janeiro de 2026
 Daniel Marques da Silva _____
 Otoniel Monteiro dos Reis _____
 Thaize Helena Eneias Cordeiro _____
 Poliana Pereira Rocha _____

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 06/2025
Processo nº 2025000080
Locatário: Fundo Municipal de Saúde
Locador: **FABIANE MARIA BRUM e LUCIANE BRUM**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor com base no índice do IGPM, do contrato de locação do imóvel destinado ao funcionamento do Centro Logístico da Secretária de Saúde de Araguaína.
Modalidade: Inexigibilidade
Valor mensal: R\$ 29.344,23 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos)
Valor total: R\$ 352.130,76 (trezentos e cinquenta e dois mil cento e trinta reais e setenta e seis centavos)
Vigência: 03/02/2026 a 02/02/2027
Data da Assinatura: 16/01/2026
Dotação:

PROJETO ATIVIDADE	2618 FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
FONTE	15001002001040 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - PROPRIO SAÚDE
FICHA	20250050
SUB-FUNÇÃO	122 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
PROGRAMA:	0187 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE
CONTRATADO	FABIANE MARIA BRUM e LUCIANE BRUM
VALOR MENSAL	R\$ 29.344,23
VALOR ANUAL	R\$ 352.130,76

Signatário: Fundo Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 16 de janeiro de 2026.

Publique-se

Dra. DÊNIA RODRIGUES CHAGAS
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria nº 560/2025

PROCURADORIA MUNICIPAL (PGM)

DESPACHO n. 007 / PGM – DDA - 2026

Processo administrativo n.
 Requerente:

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao processo administrativo referente a tributos de competência do Município de Araguaína;

Amparado nas competências previstas na LC Municipal n. 201/2025, notadamente artigo 18, incisos V, VI, VII, XII.

Considerando o dever de publicidade dos atos públicos;

RESOLVO:

a) RECONHECER ou NÃO RECONHECER o disposto nos despachos exarados pelo departamento competente, que versa sobre Prescrição de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU e LIXO) conforme quadro abaixo;

Nome	CPF/CNPJ	Processo	Exercícios deferidos	Exercícios não deferidos
JOSE CALACA DA SILVA	131.***.***-49	2022010732	PTU 2009, 2012 e 2013	
JOSE CARVALHO DA SILVA (ESPÓLIO)	039.***.***-72	2022010753	DAIPP 2012	
JOSE CLAUDIO LUZ DOS SANTOS	040.***.***-25	2022011053	PTU 2009, 2012 e 2013	
JOSE FERREIRA LIMA	334.***.***-00	2022009480	PTU 1992 a 2010	
JOSE FERREIRA LIMA	334.***.***-00	2022009500	PTU 2006 a 2009	
JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA	099.***.***-04	2022010300	PTU 2015	
JOSE GONCALVES DE ALMEIDA	785.***.***-91	2022009423	PTU 2001 a 2010, 2015 a 2017	
JOSE LACERDA DA SILVA	052.***.***-68	2022009190	PTU 1992 a 1998, 2010 a 2013	
JOSE LUIZ MARTINS TEIXEIRA	623.***.***-49	2022010707	DAIPP 2008	
JOSE PAULO VIANA LEITE	180.***.***-68	2022010254		PTU 2015 a 2017
JOSÉ PEREIRA DE LACERDA	189.***.***-49	2022011021	PTU 1992 a 2006, 2008 a 2013	
JOSÉ PEREIRA DE LACERDA	189.***.***-49	2022011026	PTU 1992 a 2006, 2009 a 2013	

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município.

Após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe, bem como DISPONIBILIZE-SE a vista dos autos ao(à) interessado(a) acaso assim for solicitado.

Diretoria de Dívida Ativa, Procuradoria Geral do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de janeiro de 2026.

Allen Kardec Feitosa Oliveira
Procurador - Diretor da Dívida Ativa
PGM46402

DESPACHO n. 008 / PGM – DDA - 2025

Processo administrativo n. Relacionados na Tabela
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU/LIXO

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao processo administrativo referente a tributos de competência do Município de Araguaína;

Amparado nas competências previstas na LC Municipal n. 201/2025, notadamente artigo 18, incisos V, VI, VII, XII.

Considerando o dever de publicidade dos atos públicos;

RESOLVO:

Nome	CPF/CNPJ	Processo	Exercícios deferidos	Exercícios não deferidos
ADRIANA PEREIRA DA SILVA FERNANDES	038.***.***-50	2026000463	LIXO 2016 A 2019	
KAROLLINY MARIA OLIVEIRA SANTOS	006.***.***-07	2026000473	PTU 2014, LIXO 2014 A 2016	PTU 2015 A 2018, LIXO 2017 E 2018
HELENO GOMES CHACON FILHO	713.***.***-68	2026000514	LIXO 2015 A 2018	PTU 2016 A 2020, LIXO 2019 E 2020
RODRIGO CUNHA DOS SANTOS	661.***.***-49	2026000524	PTU 2017 A 2019	
ROBERTO NUNES MACIEL	596.***.***-68	2026000557	LIXO 2010 A 2019	
MARIA ZILENE DA SILVA	787.***.***-15	2026000564	PTU 2000 A 2003, 2005, 2008 A 2010, 2012 A 2019, LIXO 2004 A 2018	

VALDIRENE LOPES DA SILVA	520.***.***-91	2026000598	PTU 2014 A 2017, 2019, LIXO 2012 A 2019	
NAYARA JANE CARREIRO DE SOUSA	030.***.***-19	2026000624		PTU 2016 A 2018
SAMUEL ARAUJO FRAGA	039.***.***-70	2026000643	PTU 2005 E 2006, 2008 A 2013, LIXO 2007 A 2014	
IANA MIRANDA DA SILVA CUNHA	024.***.***-75	2026000677	PTU 2014 E 2015, 2019, LIXO 2015 A 2018	LIXO 2020
ZULEIDE MOREIRA DOS SANTOS	440.***.***-15	2026000686	PTU 2009, LIXO 2006 A 2009	
ROSIMAR RIBEIRO SANTANA LIMA	560.***.***-15	2022008170	PTU 2015 E 2016	
ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUSA	387.***.***-72	2022008676	PTU 2015	
ROZINETE DE SOUSA COIMBRA	563.***.***-91	2022008229	PTU 2009 A 2013	
SILVANE NOLETO PAES	067.***.***-06	2022008461	PTU 2009 A 2013, 2015 E 2016	
SIRLENE DO ROSARIO PATROCINIO	354.***.***-53	2022009036	PTU 2009 A 2013	
SIRLENE FERREIRA DA SILVA	027.***.***-00	2022008039	PTU 2015 E 2016	
TEREZA RIBEIRO DA SILVA	517.***.***-04	2022007690	PTU 2015	
UEBERTE MOTA DA SILVA	004.***.***-57	2022008688	PTU 2011 A 2013, 2015	
VALDECI DUARTE BEZERRA	180.***.***-04	2022007449	PTU 2015 E 2016	

a) DELIBERAR sobre o disposto nos despachos exarados pelo departamento competente, DEFERINDO os créditos reconhecidos e INDEFERINDO os não reconhecidos, referentes à Prescrição de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU e LIXO), conforme quadro abaixo;

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município.

Após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe, bem como DISPONIBILIZE-SE a vista dos autos ao(à) interessado(a) acaso assim for solicitado.

Diretoria de Dívida Ativa, Procuradoria Geral do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de Janeiro de 2025.

Allen Kardec Feitosa Oliveira
Procurador - Diretor da Dívida Ativa
PGM46402

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMPAR)

PROCESSO 1DOC nº 774/2026.

Empenho nº 210.

Modalidade do Empenho: Global

Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Município de Araguaína – IMPAR, CNPJ sob o nº 02.664.384/0001-72.

Contratada: CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ 17.387.018/0001-90.

Objeto: inscrições dos servidores deste Instituto: Kleyton Santos Monteiro - Contabilidade do IMPAR, João Pedro Miranda dos Reis - Secretário Executivo Financeiro do IMPAR, Vânia Maria de Brito Rêgo - Recursos Humanos do IMPAR, Maria Emilia de S. Moura Neta Paranagua - Controle Interno do IMPAR, na capacitação: Nova Sistemática de Cálculo do Imposto de Renda – Exercício 2026, que se realizará nos dias 20 e 21 de janeiro de 2026 na cidade de Palmas - TO, tendo em vista as necessidades deste Instituto.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação.

Valor Total: R\$ 4.792,00 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais).

Assinatura: 19/01/2026.

Dotação Orçamentária: 09.122.2006.2.371, E.D.: 3.3.90.39, Ficha: 20260687.

Signatário: Carlos Murad (Presidente – IMPAR) e Cynthia Sousa Dias (Representante – Empresa)

PROCESSO 1DOC nº 5.625/2025.

Empenho nº 238.

Modalidade dos Empenhos: Global

Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Município de Araguaína – IMPAR, CNPJ sob o nº 02.664.384/0001-72.

Contratada: JM Distribuidora e Serviços de Informática, inscrita no CNPJ 37.674.188/0001-63.

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) cases para HD, para abastecer o almoxarifado e futuras manutenções dos computadores deste Instituto, devido alta demanda e necessidade de substituição. Atendendo assim as necessidades deste Instituto.

Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica.

Valor Total: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Assinatura: 19/01/2026.

Dotação Orçamentária: 09.122.2006.2.371, E.D.: 3.3.90.30.17, Ficha: 20260683.

Signatário: Carlos Murad (Presidente – IMPAR) e Josieldo Fernandes Neves (Representante – Empresa)

PROCESSO 1DOC nº 5.625/2025.

Empenho nº 239.

Modalidade dos Empenhos: Global

Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Município de Araguaína – IMPAR, CNPJ sob o nº 02.664.384/0001-72.

Contratada: TGT Consultoria e Informática LTDA, inscrita no CNPJ 42.491.006/0001-59.

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) computadores, para os seguintes setores: Procuradoria Jurídica do IMPAR (01), Almoxarifado e patrimônio do IMPAR (01), Contabilidade do IMPAR (01), Ouvidoria do IMPAR (01) e Recursos Humanos do IMPAR (01), atendendo assim as necessidades deste Instituto.

Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica.

Valor Total: R\$ 4.949,30 (quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

Assinatura: 19/01/2026.

Dotação Orçamentária: 09.122.2006.2.371, E.D.: 4.4.90.52.41, Ficha: 20260690.

Signatário: Carlos Murad (Presidente – IMPAR) e Pablo Damasceno Candioto (Representante – Empresa)

PROCESSO 1DOC nº 5.625/2025.

Empenho nº 240.

Modalidade dos Empenhos: Global

Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Município de Araguaína – IMPAR, CNPJ sob o nº 02.664.384/0001-72.

Contratada: Universal Print Comercio e Serviços, inscrita no CNPJ 09.565.049/0001-66.

Objeto: Aquisição de 01 (um) impressora a laser, para o setor de recepção deste Instituto, que será utilizada, tanto pela recepção, quanto para os setores próximo a mesma, como a Divisão de Compras, Licitações e Serviços do IMPAR, Almoxarifado e Patrimônio do IMPAR e Procuradoria Jurídica do IMPAR, atendendo assim as necessidades deste Instituto.

Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica.

Valor Total: R\$ 2.389,00 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais).

Assinatura: 19/01/2026.

Dotação Orçamentária: 09.122.2006.2.371, E.D.: 4.4.90.52.35, Ficha: 20260690.

Signatários: Carlos Murad (Presidente – IMPAR) e Roberto dos Santos Machado (Representante – Empresa)

PROCESSO 1DOC nº 5.625/2025.

Empenho nº 241.

Modalidade dos Empenhos: Global

Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Município de Araguaína – IMPAR, CNPJ sob o nº 02.664.384/0001-72.

Contratada: L2 - Comercio e Soluções LTDA, inscrita no CNPJ 54.043.075/0001-89.

Objeto: Aquisição de 10 (dez) nobreaks, para os seguintes setores: Divisão de Compras, Licitações e Serviços do IMPAR (01), Almoxarifado e

Patrimônio do IMPAR (01), Procuradoria Jurídica do IMPAR (01), Diretoria Previdenciária do IMPAR (01), Contabilidade do IMPAR (01), Recepção do IMPAR (01), Recursos Humanos do IMPAR (01), Folha de Pagamentos do IMPAR (01), Concessão de Benefícios do IMPAR (01) e Controladoria Interna do IMPAR (01), atendendo assim as necessidades deste Instituto.

Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica.

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Assinatura: 19/01/2026.

Dotação Orçamentária: 09.122.2006.2.371, E.D.: 4.4.90.52.35, Ficha: 20260690.

Signatários: Carlos Murad (Presidente – IMPAR) e Hugo Fronzaglia Barillari Lollato (Representante – Empresa)

PROCESSO 1DOC nº 5.625/2025.

Empenho nº 242.

Modalidade dos Empenhos: Global

Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Município de Araguaína – IMPAR, CNPJ sob o nº 02.664.384/0001-72.

Contratada: Gofast Supply LTDA, inscrita no CNPJ 38.009.262/0001-90.

Objeto: Aquisição de 10 (dez) monitores, para os seguintes setores: Divisão de Compras, Licitações e Serviços do IMPAR (01), Almoxarifado e Patrimônio do IMPAR (02), Procuradoria Jurídica do IMPAR (01), Diretoria Previdenciária do IMPAR (01), Contabilidade do IMPAR (02), Recursos Humanos do IMPAR (02), Folha de Pagamentos do IMPAR (01) e 02 (dois) notebooks para os seguintes setores: Divisão de Compras, Licitações e Serviços do IMPAR (01) e Tecnologia da Informação do IMPAR (01), atendendo assim as necessidades deste Instituto.

Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica.

Valor Total: R\$ 13.466,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

Assinatura: 19/01/2026.

Dotação Orçamentária: 09.122.2006.2.371, E.D.: 4.4.90.52.35, Ficha: 20260690.

Signatários: Carlos Murad (Presidente – IMPAR) e Edimarson Verissimo Medrado (Representante – Empresa)

PROCESSO 1DOC nº 5.625/2025.

Empenho nº 244.

Modalidade dos Empenhos: Global

Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Município de Araguaína – IMPAR, CNPJ sob o nº 02.664.384/0001-72.

Contratada: Loja Impacto Informática LTDA - ME, inscrita no CNPJ 13.319.605/0001-91.

Objeto: Aquisição de 20 (vinte) teclados, 10 (dez) mouses, 20 (vinte) baterias de placa mães, 20 (vinte) memórias ram e 05 (cinco) pen drives, todos para almoxarifado e futuras manutenções dos computadores deste Instituto, atendendo assim as necessidades do IMPAR.

Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica.

Valor Total: R\$ 5.312,00 (cinco mil, trezentos e doze reais).

Assinatura: 19/01/2026.

Dotação Orçamentária: 09.122.2006.2.371, E.D.: 3.3.90.30.17, Ficha: 20260683.

Signatários: Carlos Murad (Presidente – IMPAR) e Maurilio Rodrigues de Oliveira e Mauricio Rodrigues de Oliveira (Representante – Empresa)

PROCESSO 1DOC nº 5.625/2025.

Empenho nº 245.

Modalidade dos Empenhos: Global

Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Município de Araguaína – IMPAR, CNPJ sob o nº 02.664.384/0001-72.

Contratada: Gofast Supply LTDA, inscrita no CNPJ 38.009.262/0001-90.

Objeto: Aquisição de 15 (quinze) fontes atx, 05 (cinco) ssd de 240gb, 06 (seis) placas de rede, todos para almoxarifado e futuras manutenções dos computadores deste Instituto, atendendo assim as necessidades do IMPAR.

Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica.

Valor Total: R\$ 3.863,06 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e seis centavos).

Assinatura: 19/01/2026.

Dotação Orçamentária: 09.122.2006.2.371, E.D.: 3.3.90.30.17, Ficha: 20260683.

Signatários: Carlos Murad (Presidente – IMPAR) e Edimarson Verissimo Medrado (Representante – Empresa)

PROCESSO 1DOC nº 5.625/2025.

Empenho nº 246.

Modalidade dos Empenhos: Global

Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Município de Araguaína – IMPAR, CNPJ sob o nº 02.664.384/0001-72.

Contratada: Expressvps Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ 35.092.174/0001-06

Objeto: Aquisição de 14 (quatorze) suporte para CPU de microcomputadores para os seguintes setores: Divisão de Compras, Licitações e Serviços do IMPAR (01), Almoxarifado e Patrimônio do IMPAR (01), Procuradoria Jurídica do IMPAR (01), Diretoria Previdenciária do IMPAR (01), Contabilidade do IMPAR (02), Recepção (01), Recursos Humanos do IMPAR (02), Folha de Pagamentos do IMPAR (01) e Concessão de Benefícios (01) Controladoria Interna (01), Ouvidoria (01) e Diretoria Financeira (01), atendendo assim as necessidades do IMPAR.

Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica.

Valor Total: R\$ 573,30 (quinhentos e setenta e três e trinta centavos).

Assinatura: 19/01/2026.

Dotação Orçamentária: 09.122.2006.2.371, E.D.: 4.4.90.52.35, Ficha: 20252084.

Signatários: Carlos Murad (Presidente – IMPAR) e Tamires Barreto Passos (Representante – Empresa)

PROCESSO 1DOC nº 5.625/2025.

Empenho nº 247.

Modalidade dos Empenhos: Global

Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Município de Araguaína – IMPAR, CNPJ sob o nº 02.664.384/0001-72.

Contratada: Loja Impacto Informática LTDA - ME, inscrita no CNPJ 13.319.605/0001-91.

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) telefones sem fio, para os seguintes setores: Divisão de Compras, Licitações e Serviços do IMPAR (01), Procuradoria Jurídica do IMPAR e Diretoria Previdenciária do IMPAR (01), Recursos Humanos do IMPAR e Folha de Pagamentos do IMPAR (01), Diretoria Financeira e Diretoria administrativa (01), atendendo assim as necessidades do IMPAR.

Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica.

Valor Total: R\$ 712,00 (setecentos e doze reais).

Assinatura: 19/01/2026.

Dotação Orçamentária: 09.122.2006.2.371, E.D.: 4.4.90.52, Ficha: 20252084.

Signatários: Carlos Murad (Presidente – IMPAR) e Tamires Barreto Passos (Representante – Empresa)

SEMED - UNIDADES ESCOLARES - SUE

ERRATA

CONSIDERANDO o extrato do contrato número 04 de 22 de dezembro de 2025, do contrato nº 04/2025, publicada no Diário Oficial nº 3431, terça-feira, 13 de janeiro de 2026.

PROCESSO Nº 2025002258

CONSIDERANDO o erro na data do referido Extrato, há necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

ONDE SE LÊ

ARAGUAÍNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

LEIA-SE:

ARAGUAÍNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

Araguaína – Estado do Tocantins, 16 de janeiro de 2026.

Publique-se,

GLAUCIANA MARIA MONTEIRO CHUARY VALADARES

Presidente da Associação de Apoio de Pais, Mestres e Alunos da Clínica
Escola Mundo Autista

CEI MUNICIPAL CORA CORALINA**PORTARIA Nº 01, 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC nº 176, de 09 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Maria Lucineide de Oliveira(titular), matrícula nº 22205, e Konne Gomes Ferreira (suplente), matrícula nº 22689, para exercerem a função de fiscal de contrato durante o período de sua vigência, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais, conforme condições e especificações constantes no Processo Administrativo nº 2025002377.

Art. 2º Os servidores a que se refere o artigo 1º atuarão na fiscalização do Contrato abaixo especificado:

Nº DO CONTRATO: 01/2025

CONTRATADA: CONTABILIDADE TIRADENTES

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Contábil.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
2. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
3. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
4. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
5. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
6. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;
7. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
8. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;
9. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
10. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos especificado no Termo de Norteador e nas cláusulas contratuais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE.

IANA FÉLIX MILHOMEM SILVA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e
Mestres do CEI Municipal Cora Coralina
Portaria nº 509/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 01/2025

PROCESSO nº 2025002377

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Cora Coralina

CONTRATADO: Contabilidade Tiradentes

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Contábil.

VALOR TOTAL: R\$ 5.940,00 (Cinco mil novecentos e quarenta reais)

MODALIDADE: Compra Direta

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

RECURSOS: Autonomia Financeira, nos termos da LC nº 176, de 09 de maio de 2024 em consonância com o Decreto Municipal nº 270, de 15 de maio de 2024.

Araguaína - TO, 26 de Novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE

IANA FÉLIX MILHOMEM SILVA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
CEI Municipal Cora Coralina

PORTARIA Nº 02, 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC nº 176, de 09 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Maria Lucineide de Oliveira(titular), matrícula nº 22205, e Konne Gomes Ferreira (suplente), matrícula nº 22689, para exercerem a função de fiscal de contrato durante o período de sua vigência, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais, conforme condições e especificações constantes no Processo Administrativo nº 2025002423.

Art. 2º Os servidores a que se refere o artigo 1º atuarão na fiscalização do Contrato abaixo especificado:

Nº DO CONTRATO: 02/2025

CONTRATADA: T & A INFORMÁTICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Outsourcing de Impressão.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
2. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
3. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
4. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
5. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;



6. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;
7. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
8. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;
9. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
10. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos especificado no Termo de Norteador e nas cláusulas contratuais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE.

IANA FÉLIX MILHOMEM SILVA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e
Mestres do CEI Municipal Cora Coralina
Portaria nº 509/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 02/2025
PROCESSO nº 2025002423
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Cora Coralina
CONTRATADO: T & A INFORMÁTICA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Outsourcing de Impressão.
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
MODALIDADE: Compra Direta
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026
RECURSOS: Autonomia Financeira, nos termos da LC nº 176, de 09 de maio de 2024 em consonância com o Decreto Municipal nº 270, de 15 de maio de 2024.

Araguaína - TO, 26 de Novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE

IANA FÉLIX MILHOMEM SILVA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
CEI Municipal Cora Coralina

PORTARIA Nº 03, 08 DE DEZEMBRO DE 2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC nº 176, de 09 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Maria Lucineide de Oliveira (titular), matrícula nº 22205, e Konne Gomes Ferreira (suplente), matrícula nº 22689, para exercerem a função de fiscal de contrato durante o período de sua vigência, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais, conforme condições e especificações constantes no Processo Administrativo nº 2025002557.

Art. 2º Os servidores a que se refere o artigo 1º atuarão na fiscalização do Contrato abaixo especificado:

Nº DO CONTRATO: 03/2025

CONTRATADA: MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
2. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
3. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
4. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
5. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
6. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;
7. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
8. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;
9. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
10. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos especificado no Termo de Norteador e nas cláusulas contratuais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE.

IANA FÉLIX MILHOMEM SILVA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e
Mestres do CEI Municipal Cora Coralina
Portaria nº 509/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 03/2025
PROCESSO nº 2025002557
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Cora Coralina
CONTRATADO: MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico.
VALOR TOTAL: R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais)
MODALIDADE: Compra Direta
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026
RECURSOS: Autonomia Financeira, nos termos da LC nº 176, de 09 de maio de 2024 em consonância com o Decreto Municipal nº 270, de 15 de maio de 2024.

Araguaína - TO, 08 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE

IANA FÉLIX MILHOMEM SILVA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
CEI Municipal Cora Coralina

PORTARIA Nº 04, 08 DE DEZEMBRO DE 2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução SEB/MEC Nº 108, de 22 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Maria Lucineide de Oliveira(titular), matrícula nº 22205, e Konne Gomes Ferreira (suplente), matrícula nº 22689, para exercerem a função de fiscal de contrato durante o período de sua vigência, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais, conforme condições e especificações constantes no Processo Administrativo nº 2025002711.

Art. 2º Os servidores a que se refere o artigo 1º atuarão na fiscalização do Contrato abaixo especificado:

Nº DO CONTRATO: 04/2025

CONTRATADA: TOLEDO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso/conexão á internet via fibra óptica.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
2. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
3. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
4. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
5. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;
6. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;
7. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
8. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;
9. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
10. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos especificado no Termo de Norteador e nas cláusulas contratuais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE.

IANA FÉLIX MILHOMEM SILVA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Cora Coralina
Portaria nº 048/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 04/2025

PROCESSO nº 2025002711

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Cora Coralina

CONTRATADO: TOLEDO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso/conexão á internet via fibra óptica.

VALOR TOTAL: R\$ 1.798,8000 (Mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

MODALIDADE: Compra Direta

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

RECURSOS: Autonomia Financeira, nos termos da LC nº 176, de 09 de maio de 2024 em consonância com o Decreto Municipal nº 270, de 15 de maio de 2024.

Araguaína - TO, 08 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE

IANA FÉLIX MILHOMEM SILVA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
CEI Municipal Cora Coralina

PORTARIA Nº 05, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC nº 176, de 09 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Maria Lucineide de Oliveira(titular), matrícula nº 22205, e Konne Gomes Ferreira (suplente), matrícula nº 22689, para exercerem a função de fiscal de contrato durante o período de sua vigência, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais, conforme condições e especificações constantes no Processo Administrativo nº 2025002559.

Art. 2º Os servidores a que se refere o artigo 1º atuarão na fiscalização do Contrato abaixo especificado:

Nº DO CONTRATO: 05/2025

CONTRATADA: V F A COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Móvel com acesso á internet.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
2. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
3. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
4. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
5. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;
6. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;
7. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
8. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;
9. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
10. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos especificado no Termo de Norteador e nas cláusulas contratuais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE.

IANA FÉLIX MILHOMEM SILVA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Cora Coralina
Portaria nº 048/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 05/2025

PROCESSO nº 2025002559
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Cora Coralina
CONTRATADO: V F A COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Móvel com acesso à internet.
VALOR TOTAL: R\$ 2.159,52 (Dois mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
MODALIDADE: Compra Direta
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2027
RECURSOS: Autonomia Financeira, nos termos da LC nº 176, de 09 de maio de 2024 em consonância com o Decreto Municipal nº 270, de 15 de maio de 2024.

Araguaína - TO, 10 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE

IANA FÉLIX MILHOMEM SILVA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
CEI Municipal Cora Coralina

PROCESSO nº: 2025002406
UNIDADE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Cora Coralina
ASSUNTO: Serviços de Água e Esgoto

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, indispensáveis ao funcionamento regular e contínuo das atividades pedagógicas e administrativas desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que o fornecimento de água potável constitui serviço público essencial, nos termos do art. 10, inciso I, da Lei nº 7.783/1989, e que sua interrupção comprometeria diretamente as condições de higiene, segurança e bem-estar de alunos, servidores e demais usuários das dependências escolares;

CONSIDERANDO que, no Município de Araguaína/TO, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS, inscrita no CNPJ nº 25.089.509/0001-83, é a única concessionária responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e coleta de esgoto, conforme contrato de concessão vigente com o Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que as tarifas praticadas pela concessionária são preestabelecidas pela Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR, aplicáveis de forma isonômica a todos os consumidores, não cabendo, portanto, pesquisa de preços de mercado para serviços tarifados;

CONSIDERANDO que a contratação direta, sem necessidade de licitação, encontra amparo no art. 32, inciso I, e art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 176/2024, em consonância com o Decreto Municipal nº 270/2024, que regulamenta as contratações pelas Associações de Apoio no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da presente contratação, ratificando a despesa e autorizando a execução dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS, indispensáveis ao regular funcionamento desta Unidade Escolar.

Araguaína - TO, 24 de Novembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

IANA FÉLIX MILHOMEM SILVA
Presidente da Associação

PROCESSO nº: 2025002410
UNIDADE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Cora Coralina
ASSUNTO: Serviços de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, indispensáveis ao funcionamento regular e contínuo das atividades pedagógicas e administrativas desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que o fornecimento de energia elétrica constitui serviço público essencial, nos termos do art. 10, inciso I, da Lei nº 7.783/1989, e que sua interrupção comprometeria o desenvolvimento das atividades escolares e o bem-estar da comunidade escolar;

CONSIDERANDO que, no Município de Araguaína/TO, a ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, é a única concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica, detendo a exclusividade da prestação do serviço público de distribuição, conforme contrato de concessão firmado com a União e regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;

CONSIDERANDO que as tarifas aplicadas pela concessionária são preestabelecidas e homologadas pela ANEEL, aplicáveis de forma isonômica a todos os consumidores, não cabendo, portanto, pesquisa de preços de mercado para este tipo de serviço público tarifado;

CONSIDERANDO que a contratação direta, sem necessidade de licitação, encontra amparo no art. 32, inciso I, e art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 176/2024, em consonância com o Decreto Municipal nº 270/2024, que regulamenta as contratações das Associações de Apoio no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Araguaína/TO;

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da presente contratação, ratificando a despesa e autorizando a execução dos serviços de fornecimento de energia elétrica pela empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, indispensáveis ao funcionamento adequado desta Unidade Escolar.

Araguaína - TO, 24 de Novembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

IANA FÉLIX MILHOMEM SILVA
Presidente da Associação

CEI MUNICIPAL GLÓRIA MORAES

ERRATA

CONSIDERANDO a Portaria nº 02, de 19 de novembro de 2025, do Contrato nº 02/2025, publicado no Diário Oficial edição nº 3430, segunda-feira, 12 de janeiro de 2026.

PROCESSO Nº 2025002279.

CONSIDERANDO o erro de digitação no extrato do contrato supracitado, há necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

ONDE SE LÊ

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
 Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
 Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
 Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias; • Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;
 Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
 Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;
 Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
 Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos especificado no Termo de Norteador e nas cláusulas contratuais.

LEIA-SE:

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
 Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
 Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
 Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
 Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
 Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;
 Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
 Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;
 Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
 Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos especificado no Termo de Norteador e nas cláusulas contratuais.

Araguaína – Estado do Tocantins, 19 de janeiro de 2026.

Publique-se,

EUZA PEREIRA ARAÚJO CARNEIRO
 Presidente da Associação de Apoio do Centro Educacional
 Infantil Municipal Glória Moraes
 Portaria nº 509/2025

ERRATA

CONSIDERANDO a Portaria nº 04, de 27 de novembro de 2025, do Contrato nº 04/2025, publicado no Diário Oficial edição nº 3430, segunda-feira, 12 de

janeiro de 2026.

PROCESSO Nº 2025002470.

CONSIDERANDO o erro de digitação no extrato do contrato supracitado, há necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

ONDE SE LÊ

No uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC nº 176, de 09 de maio de 2024.

LEIA-SE:

No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 19 de Resolução FNDE nº 15, de 16 de setembro de 2021 e da Portaria SEB/MEC nº 108, de 22 de maio de 2025.

Araguaína – Estado do Tocantins, 19 de janeiro de 2026.

Publique-se,

EUZA PEREIRA ARAÚJO CARNEIRO
 Presidente da Associação de Apoio do Centro Educacional
 Infantil Municipal Glória Moraes
 Portaria nº 509/2025

CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES**ERRATA**

CONSIDERANDO o extrato do contrato Nº 02/2025, da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Nossa Senhora dos Milagres, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3423, quarta-feira, dia 24 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o erro de digitação no valor total do contrato no extrato supracitado, há necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil e duzentos)

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Araguaína - TO, 16 de janeiro de 2026.

Publique-se

JAQUELINE SILVA DE SANTANA
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CLÍNICA ESCOLA MUNDO AUTISTA**ERRATA**

CONSIDERANDO a Portaria do contrato número 001 de 22 de dezembro de 2025, do contrato nº 04/2025, publicada no Diário Oficial nº 3431, terça-feira, 13 de janeiro de 2026.

PROCESSO Nº 2025002258

CONSIDERANDO a omissão do artigo X na portaria supracitada há necessidade de inserção dos dados relativos que seguem abaixo:

LEIA-SE:

X Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos especificado no Termo de Norteador e nas cláusulas contratuais.

Araguaína – Estado do Tocantins, 16 de janeiro de 2026.

Publique-se,

GLAUCIANA MARIA MONTEIRO CHUARY VALADARES

Presidente da Associação de Apoio de Pais, Mestres e Alunos da Clínica
Escola Mundo Autista

ERRATA

CONSIDERANDO a Portaria do contrato número 001 de 22 de dezembro de 2025, do contrato nº 04/2025, publicada no Diário Oficial nº 3431, terça-feira, 13 de janeiro de 2026.

PROCESSO Nº 2025002258

CONSIDERANDO a omissão do artigo X na portaria supracitada há necessidade de inserção dos dados relativos que seguem abaixo:

LEIA-SE:

X Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos especificado no Termo de Norteador e nas cláusulas contratuais.

Araguaína – Estado do Tocantins, 16 de janeiro de 2026.

Publique-se,

GLAUCIANA MARIA MONTEIRO CHUARY VALADARES

Presidente da Associação de Apoio de Pais, Mestres e Alunos da Clínica
Escola Mundo Autista

ERRATA

CONSIDERANDO a Portaria do contrato número 003 de 22 de dezembro de 2025, do contrato nº 03/2025, publicada no Diário Oficial nº 3431, terça-feira, 13 de janeiro de 2026.

PROCESSO Nº 2025002257

CONSIDERANDO a omissão do artigo X na portaria supracitada há necessidade de inserção dos dados relativos que seguem abaixo:

LEIA-SE:

X Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos especificado no Termo de Norteador e nas cláusulas contratuais.

Araguaína – Estado do Tocantins, 16 de janeiro de 2026.

Publique-se,

GLAUCIANA MARIA MONTEIRO CHUARY VALADARES

Presidente da Associação de Apoio de Pais, Mestres e Alunos da Clínica
Escola Mundo Autista

CRECHE MÃE DE DEUS PEQUENAS IRMÃS MISSIONÁRIA DA CARIDADE

PROCESSO nº: 2025002600

UNIDADE: CRECHE MÃE DE DEUS PEQUENAS IRMÃS MISSIONARIAS DA CARIDADE

ASSUNTO: Serviços de Água e Esgoto

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, indispensáveis ao funcionamento regular e contínuo das atividades pedagógicas e administrativas desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que o fornecimento de água potável constitui serviço público essencial, nos termos do art. 10, inciso I, da Lei nº 7.783/1989, e que sua interrupção comprometeria diretamente as condições de higiene, segurança e bem-estar de alunos, servidores e demais usuários das dependências escolares;

CONSIDERANDO que, no Município de Araguaína/TO, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS, inscrita no CNPJ nº 25.089.509/0001-83, é a única concessionária responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e coleta de esgoto, conforme contrato de concessão vigente com o Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que as tarifas praticadas pela concessionária são preestabelecidas pela Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR, aplicáveis de forma isonômica a todos os consumidores, não cabendo, portanto, pesquisa de preços de mercado para serviços tarifados;

CONSIDERANDO que a contratação direta, sem necessidade de licitação, encontra amparo no art. 32, inciso I, e art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 176/2024, em consonância com o Decreto Municipal nº 270/2024, que regulamenta as contratações pelas Associações de Apoio no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da presente contratação, ratificando a despesa e autorizando a execução dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS, indispensáveis ao regular funcionamento desta Unidade Escolar.

Araguaína - TO, 04 de dezembro de 2025

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

**Maria Aparecida Rodrigues
Presidente**

PROCESSO nº: 2025002607

UNIDADE: CRECHE MÃE DE DEUS PEQUENAS IRMÃS MISSIONARIAS DA CARIDADE

ASSUNTO: Serviços de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, indispensáveis ao funcionamento regular e contínuo das atividades pedagógicas e administrativas desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que o fornecimento de energia elétrica constitui serviço público essencial, nos termos do art. 10, inciso I, da Lei nº 7.783/1989, e que sua interrupção comprometeria o desenvolvimento das atividades escolares e o bem-estar da comunidade escolar;

CONSIDERANDO que, no Município de Araguaína/TO, a ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, é a única concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica, detendo a exclusividade da prestação do serviço público de distribuição, conforme contrato de concessão firmado com a União e regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;



CONSIDERANDO que as tarifas aplicadas pela concessionária são preestabelecidas e homologadas pela ANEEL, aplicáveis de forma isonômica a todos os consumidores, não cabendo, portanto, pesquisa de preços de mercado para este tipo de serviço público tarifado;

CONSIDERANDO que a contratação direta, sem necessidade de licitação, encontra amparo no art. 32, inciso I, e art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 176/2024, em consonância com o Decreto Municipal nº 270/2024, que regulamenta as contratações das Associações de Apoio no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Araguaína/TO;

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da presente contratação, ratificando a despesa e autorizando a execução dos serviços de fornecimento de energia elétrica pela empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, indispensáveis ao funcionamento adequado desta Unidade Escolar.

Araguaína - TO, 26 de novembro de 2025

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

MARIA APARECIDA RODRIGÊS
Presidente

NUCLEO RURAL III

PORTARIA Nº 001, 13 DE JANEIRO DE 2026

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES NUCLEO RURAL III, no uso de suas atribuições legais, do art. 19 da Resolução FNDE nº 15, de 16 de setembro de 2021 e da Portaria SEB/MEC nº 108, de 22 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Rael Gomes Costa**, matrícula nº **61678** e **Vania Gomes da Silva** nº **62068**, para exercerem a função de fiscal de contrato durante o período de sua vigência, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais, conforme condições e especificações constantes no Processo Administrativo nº **2026000005**.

Art. 2º Os servidores a que se refere o artigo 1º atuarão na fiscalização do Contrato abaixo especificado:

Nº DO CONTRATO: **001/2026**

CONTRATADA: **ARANET COMUNICAÇÃO LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para instalação e fornecimento de acesso/conexão à internet fibra óptica, com velocidade mínima de **400 mega**, além de disponibilizar os equipamentos necessários para viabilizar o acesso, na **ESCOLA MUNICIPAL JOSE RIBEIRO DOS SANTOS**, no período de **04 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027**.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
2. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
3. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
4. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
5. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

6. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;
7. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
8. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;
9. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
10. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos especificado no Termo de Norteador e nas cláusulas contratuais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRE-SE.

Francisca Jorge Coutinho da Silva
Presidente da Associação de Apoio de
Pais e Mestres Núcleo Rural III
Portaria nº 509/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 001/2026

PROCESSO nº 2026000005

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres Núcleo Rural III

CONTRATADO: Aranet Comunicação LTDA

OBJETO: A contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de acesso/conexão à internet Fibra Óptica, com velocidade mínima de **400 mega**, além de disponibilizar os equipamentos necessários para viabilizar o acesso, para atender as necessidades da **ESCOLA MUNICIPAL JOSE RIBEIRO DOS SANTOS**, no período **04 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais)

MODALIDADE: Compra Direta

VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 03/02/2027

RECURSOS: PDDE, nos termos do I, do art. 19 da Resolução FNDE nº 15, de 16 de setembro de 2021 e da Portaria SEB/MEC nº 108, de 22 de maio de 2025.

Araguaína - TO, 13 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE

Francisca Jorge Coutinho da Silva
Presidente da Associação de Apoio de Pais
e Mestres Núcleo Rural III
Portaria nº 509/2025

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A **AMAZÔNIA NUTRIÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, cadastrada sob o CNPJ **51.223.042/0004-75**, com nome fantasia **AMAZÔNIA NUTRIÇÃO**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização – LAR, para a atividade de **Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis**, no seguinte endereço **AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 1.231, LOTEAMENTO MANOEL GOMES DA CUNHA, CEP 77818-020, ARAGUAÍNA/TO**. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento, **ROSINEIDE PEREIRA BARROS**, inscrito no **CPF: 612.266.451-00**, com nome fantasia **PAULINHO LAVA CAR**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a **LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO (LAR)**, para atividade de **SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, no seguinte endereço rua 25 de dezembro, nº 665 VILA ROSARIO-NEBLINA, Araguaína – To. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS